



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 754.072,40 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e dois reais e quarenta centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0217.18.541.0085.2919.339040.100	Criação, Implantação e Manut. do Programa ICMS	19.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.107	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	430.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.339036.119	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	204.200,00
10.1001.12.361.0001.2522.339040.101	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Educação	100.872,40
Total Suplementação – Anulação de Dotações		754.072,40

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 754.072,40 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e dois reais e quarenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0217.18.541.0091.2921.339039.100	Planejamento e Implementação do Programa de Destinação dos Resíduos Sólidos	19.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assist. Hospitalar Ambulatorial	430.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.339030.119	Manutenção dos CMEIS da Rede Municipal de Ensino	204.200,00
10.1001.12.361.0107.2694.339039.101	Manutenção do Proafem	100.872,40
Total Redução – Anulação de Dotações		754.072,40



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal